

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 613.976,24 (seiscentos e treze mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	90	303	Março	1.785.059,29	25.185,06	1.810.244,35
42	110	369	Março	1.951.000,00	150.000,00	2.101.000,00
42	118	373	Março	0,00	94.389,29	94.389,29
42	119	493	Março	700.000,00	35.805,00	735.805,00
42	120	495	Março	2.479.000,00	242.226,56	2.721.226,56
42	240	1500	Março	200.000,00	66.370,33	266.370,33
Total				7.115.059,29	613.976,24	7.729.035,53

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de março de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 312 DE 23 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1026	Readequação da estrutura física, de equipamentos e softwares - IPPUL	2022	31	171.000,00	46	402.526,16

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 231.526,16 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.1026	4.4.90.52	012	4.773,14
47010.15.451.0018.1026	4.4.90.52	055	92.362,20
47010.15.451.0018.1026	4.4.90.52	080	107.434,28
47010.15.451.0018.1026	4.4.90.52	501	2.193,14
47010.15.451.0018.1026	4.4.90.52	511	24.763,40
Total			231.526,16

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 231.526,16 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 259.867,36 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
47	10	001	Março	421.000,00	28.341,20	449.341,20
47	30	012	Maio	0,00	4.773,14	4.773,14
47	40	055	Maio	0,00	92.362,20	92.362,20
47	50	080	Maio	9.000,00	107.434,28	116.434,28
47	60	501	Maio	0,00	2.193,14	2.193,14
47	70	511	Maio	0,00	24.763,40	24.763,40
Total				430.000,00	259.867,36	689.867,36

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 28.341,20 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
47	10	001	Fevereiro	440.803,75	28.341,20	412.462,55
Total				440.803,75	28.341,20	412.462,55

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de março de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 313 DE 24 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Prorroga o mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, eleitos para o biênio 2019-2021 e em regular exercício, até o dia 01 de maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.024.145285/2021-08, e

Considerando as relevantes atribuições do Conselho Municipal de Política Cultural enquanto instância de participação democrática da comunidade londrinense, com atribuições normativas, deliberativas, consultivas e fiscalizadoras de questões ligadas à Cultura;

Considerando a previsão de encerramento do mandato dos atuais Conselheiros Municipais de Política Cultural, no dia 31 de março de 2022;

Considerando os encaminhamentos para a realização de novo processo eleitoral visando à eleição de novos membros, bem como a realização da X Conferência Municipal de Cultura;

Considerando a especificidade das dificuldades impostas pela Pandemia da Covid-19, que gerou uma série de impactos ao setor cultural;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural em reunião realizada em 21 de fevereiro de 2022, pela prorrogação do atual mandato dos conselheiros até o dia 01 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o mandato dos Conselheiros Municipais de Política Cultural eleitos para o biênio 2019-2021 e com regular exercício na presente data, até o dia 01 de maio de 2022, conforme representatividade indicada na tabela a seguir:

NOME	ÁREA	REPRESENTATIVIDADE
EDSON LUIZ DA SILVA VIEIRA	ARTES GRÁFICAS	TITULAR
PABLO HENRIQUE BLANCO	ARTES GRÁFICAS	SUPLENTE
VINÍCIUS BARDI CASTILHO	ARTES VISUAIS	TITULAR
ANDERSON DOS SANTOS MONTEIRO	ARTES VISUAIS	SUPLENTE
MARCEL ALVARENGA MORATO	ARTESANATO	TITULAR
MANOEL JOSE DA SILVA	ARTESANATO	SUPLENTE
RAQUEL DE MEDEIROS DELIBERADOR	CINEMA E VÍDEO	TITULAR
LOUISA SAVIGNON LEPRI	CINEMA E VÍDEO	SUPLENTE
SERGIO AUGUSTO CORREIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	CIRCO	TITULAR
VALDIR GRANDINI ALVARES	COMUNICAÇÃO E MÍDIA	TITULAR
DANIELE PEREIRA DA SILVA	DANÇA	TITULAR
MURILO BARGAS SILVA	FOTOGRAFIA	TITULAR
LUIZ CARLOS SOLLBERGER JEOLÁS	FOTOGRAFIA	SUPLENTE
REINALDO AUGUSTO BARBOSA	HIP HOP	TITULAR
IVOR CARLOS DE AZEVEDO	HIP HOP	SUPLENTE
FLAVIA RENATA QUINTANILHA	LITERATURA	TITULAR
FREDERICO MANHÃES SLONSKI	LITERATURA	SUPLENTE
IRINA RATCHEVA	MÚSICA	TITULAR
RICARDO APARECIDO DANTAS	MÚSICA	SUPLENTE
ROGÉRIO IVANO	PATRIMÔNIO	TITULAR
REGINA CÉLIA ALEGRO	PATRIMÔNIO	SUPLENTE
ROSEMARI BENDLIN CALZAVARA	REGIÃO CENTRO	TITULAR
ELISA MARIA FERRAZ ARRUDA MEDEIROS	REGIÃO CENTRO	SUPLENTE
SONIA CANDIDO DA SILVA	REGIÃO SUL	TITULAR
ROBERTH MINIGUINE TAVANTI	REGIÃO SUL	SUPLENTE
AMANDA ARIAS MORE	REGIÃO OESTE	TITULAR
FÁTIMA CARNEIRO DOS SANTOS	SINDICATO DE TRABALHADORES	TITULAR
MARIAN ISABELLA TRIGUEIROS	SINDICATO DE TRABALHADORES	SUPLENTE
MARISOL DE OLIVEIRA CHIESA	SINDICATO PATRONAL - ACIL	TITULAR
ZUILA DE OLIVEIRA	SINDICATO PATRONAL - ACIL	SUPLENTE
SÔNIA REGINA APARECIDO	SMC - DIRETORIA DE INCENTIVO À CULTURA	TITULAR
DANIELA DIAS AUGUSTO	SMC - DIRETORIA DE INCENTIVO À CULTURA	SUPLENTE
MARIA LUISA ALVES FONTENELLE	SMC - DIRETORIA DE AÇÃO CULTURAL	TITULAR
CAROLINA TATIANA TERCIOTTI	SMC - DIRETORIA DE AÇÃO CULTURAL	SUPLENTE
LEDA MARIA ARAÚJO	SMC - DIRETORIA DE BIBLIOTECA	TITULAR
GUILHERME YUNG WING LI	SMC - DIRETORIA DE BIBLIOTECA	SUPLENTE
SOLANGE CRISTINA BATIGLIANA	SMC - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO	TITULAR
SIDNEY ANTONIO BERTHO	SMC - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO	SUPLENTE
BERNARDO JOSÉ PELLEGRINI	SMC/ Secretário	TITULAR
MARCOS ROBERTO PARISOTTO	SMC/GABINETE	TITULAR
ISRAEL FLORISVALDO BORTOLIN	SMC/GABINETE	SUPLENTE
EDVALDO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR	TEATRO	TITULAR
RENATA ANDREA SANTANA DE LUCIA	TEATRO	SUPLENTE
JUAREZA BARBOSA DOS SANTOS	TRADIÇÕES POPULARES	TITULAR
NAYARA SOUZA ROCHA	TRADIÇÕES POPULARES	SUPLENTE
VALÉRIA MENDONÇA BARREIROS	VILAS CULTURAIS	TITULAR